



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 095/03, DE 07 DE JULHO DE 2003.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município".

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 990, de 20 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto um crédito de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

02.01 - 04.122.04.2.002 - 3.3.90.33.00 - 23 <i>Passagens e despesas com locomoção</i>	R\$ 60.000,00
02.06 - 16.482.09.1.012 - 4.4.90.51.14 - 92 <i>Construção de casas populares</i>	R\$ 620.000,00
02.07 - 18.122.04.2.011- 3.3.90.30.00 - 107 <i>Material de consumo</i>	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 700.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação parcial das dotações orçamentarias seguintes:

REDUÇÃO:

02.06 - 04.122.08.1.001 - 4.4.90.51.01 - 76 <i>Construção, ampliação e reforma de próprios municipais</i>	R\$ 300.000,00
02.06 - 08.244.08.1.004 - 4.4.90.51.04 - 81 <i>Construção de centros comunitários</i>	R\$ 190.000,00
02.06 - 23.695.04.1.013 - 4.4.90.51.21 - 99 <i>Ancoradouro e embarcações (PIER)</i>	R\$ 130.000,00
02.10 - 12.361.11.1.002 - 4.4.90.51.34 - 179 <i>Construção ampliação e reforma de escola</i>	R\$ 80.000,00
Total	R\$ 700.000,00

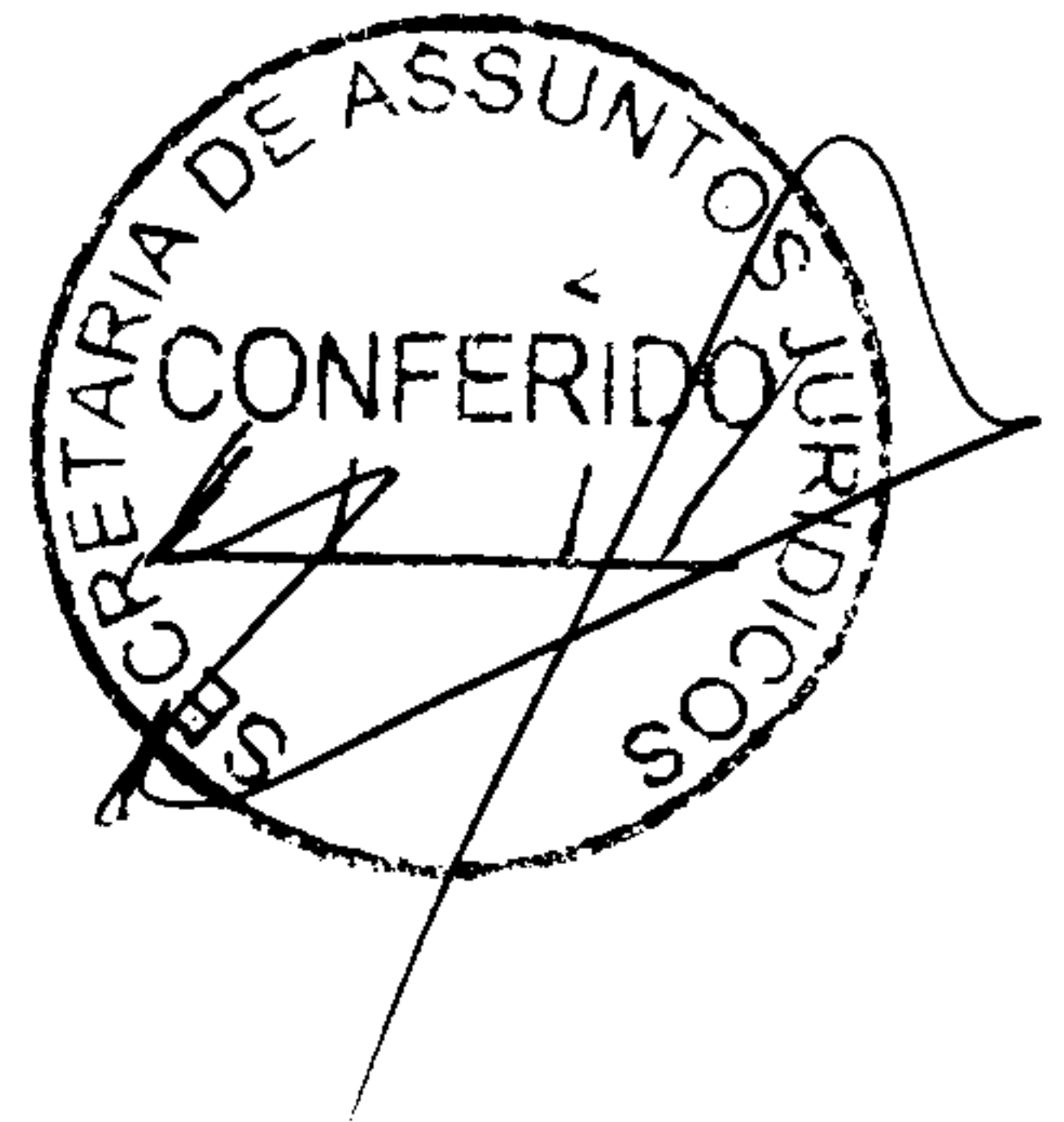


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 07 de julho de 2003.


Antonio Carlos da Silva
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM...10/07/03...
NO JORNAL LOCAL *Expressão*
Caraguatatuba - Ed. nº 512

DECRETO 095/03

Caraguatatuba, 07 de julho de 2003.

Ao
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01 - 04.122.04.2.002 - 3.3.90.33.00 - 23 Passagens e despesas com locomoção	R\$ 60.000,00
02.06 - 16.482.09.1.012 - 4.4.90.51.14 - 92 Construção de casas populares	R\$ 620.000,00
02.07 - 18.122.04.2.011- 3.3.90.30.00 - 107 Material de consumo	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 700.000,00

A suplementação acima será coberta com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.06 - 04.122.08.1.001 - 4.4.90.51.01 - 76 Construção, ampliação e reforma de próprios municipais	R\$ 300.000,00
02.06 - 08.244.08.1.004 - 4.4.90.51.04 - 81 Construção de centros comunitários	R\$ 190.000,00
02.06 - 23.695.04.1.013 - 4.4.90.51.21 - 99 Ancoradouro e embarcações (PIER)	R\$ 130.000,00
02.10 - 12.361.11.1.002 - 4.4.90.51.34 - 179 Construção ampliação e reforma de escola	R\$ 80.000,00
Total	R\$ 700.000,00


José Edvaldo del Vale
Ordenador de Despesas